

**PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DIA 27.09.2022**

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela **Mensagem n.º 084/2022**, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo a assegurar, nas Eleições 2022, gratuidade das tarifas do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Manaus”.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assegurar, nas Eleições de 2022, no horário de quatro às vinte horas, gratuidade das tarifas do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Manaus.

**Presidente:**

*[Pedido de urgência, nos termos previstos pelo art. 64 da LOMAN]*

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **370/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: aprovada a URGÊNCIA, projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que “**INSTITUI** o Programa Manaus Nota 10, que visa a assegurar o cumprimento dos requisitos exigidos pela Escala Brasil Transparente – Avaliação 360º, da Controladoria-Geral da União, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído o Programa Manaus Nota 10, que visa a assegurar o cumprimento dos requisitos exigidos pela Escala Brasil Transparente – Avaliação 360º, da Controladoria-Geral da União.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **188/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria da **15ª COMISSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LEIS**, que “**REVOGA** a Lei n. 1.696, de 2 de outubro de 2012, que obriga os estabelecimentos que comercializam bebidas energéticas a fixar, em local de fácil visualização, a informação dos efeitos de seu consumo, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica revogada a Lei n. 1.696, de 2 de outubro de 2012.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **209/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**INSTITUI** o dia 20 de dezembro como Dia Municipal da Calistenia e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal da Calistenia, a ser comemorado anualmente no dia 20 de dezembro na cidade de Manaus.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **256/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto não deliberado, retorna na próxima pauta.]*

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**DISPÕE** sobre desconto no Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) a imóveis localizados nas ruas onde funcionam as feiras livres no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedido desconto de vinte e cinco por cento no Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) aos imóveis localizados nas ruas onde funcionam as feiras livres no âmbito do município de Manaus.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **268/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto não deliberado, retorna na próxima pauta.]*

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ALLAN CAMPELO**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Federação Amazonense de Capoeira (FAC)”.

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Federação Amazonense de Capoeira (FAC), associação civil sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 84.514.413/0001-84, com sede e foro na cidade de Manaus, localizada na Rua São Nicolau, n. 280, Bairro Cidade de Deus – CEP 69.099-247.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **277/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **MARCEL ALEXANDRE**, que “**INSTITUI** o Dia Municipal de Conscientização sobre os Riscos do Aborto no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituído o dia 8 de outubro como o Dia Municipal de Conscientização sobre os Riscos do Aborto no município de Manaus.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **278/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto não deliberado, retorna na próxima pauta.]*

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**, que “**INSTITUI** a política municipal de fomento para a criação do Polo de Esportes Radicais e de Aventura na cidade de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a política municipal de fomento para a criação do Polo de Esportes Radicais e de Aventura no âmbito do município de Manaus.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **279/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto não deliberado, retorna na próxima pauta.]*

---

### **Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **WANDERLEY MONTEIRO**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de os órgãos públicos da Administração Direta e Indireta, bares, lanchonetes, restaurantes, hotéis, shopping centers e demais estabelecimentos comerciais em geral disponibilizarem gratuitamente suas instalações sanitárias aos garis e demais trabalhadores do serviço de limpeza urbana do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Os órgãos públicos da Administração Direta e Indireta, bares, lanchonetes, restaurantes, hotéis, shopping centers e demais estabelecimentos comerciais em geral ficam obrigados a disponibilizar suas instalações sanitárias aos garis e demais trabalhadores do serviço público de limpeza urbana do município de Manaus.

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **289/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

---

### **Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **DIONE CARVALHO**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Social Mãos da Amazônia e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Social Mãos da Amazônia, associação de direito privado sem fins lucrativos, constituída em 30 de janeiro de 2010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 13.564.052/0001-32, com sede e foro no município de Manaus, localizado na Rua Toledo, n. 623, Bairro Santa Etelvina, CEP 69.059-837.

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **316/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto não deliberado, retorna na próxima pauta.]*

---